



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**ERIC JUNIOR ERDMANN MORAES**, Brasileiro, Solteiro, RG 5128146486 / NH - RS, CPF 02097989047, filho de JOAO VALDOIR MORAES e GENECI BUENO ERDMANN, nascido em 03/05/2001, Endereço - MARGARIDA CAVALHEIRO DA SILVA 500.

5 de novembro de 2024, às 19:28:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d0dc97620b9c9b68cd3c2e73c22df92b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.